



Câmara Municipal de Estiva

"Ver. Olegário de Moura Leite"

LEI nº 1680 de 23 de agosto de 2022.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda
publicar o presente documento para
contar com a ciência e reivindicação de população
Assinado no Diário de Avisos

23/08 23/09/22
Responsável: *[assinatura]*

Autoriza Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de **R\$: 730.498,43 (setecentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos)** para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0204	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	
020403	ENSINO GERAL	
0123610012 1.017	AQUISICAO DE VEICULOS P/ TRANSPORTE ESCOLAR	
449051	Equipamento e Material Permanente	730.498,43
	TOTAL	730.498,43

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO ESPECIAL:

I – I – Os provenientes do Excesso de Arrecadação do Convenio de Saida nº 1261001392/2021, firmado com a Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações criadas por esta Lei, respeitadas as prescrições contidas no art. 2º, I da Lei Municipal 1633 de 22/11/2021 – LOA.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

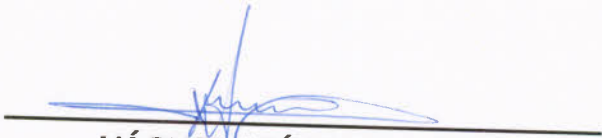


Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, aos 23 de agosto de 2022.


VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal